

**\*EDITAL N° 001/2026/GS/SEDUC/MT**

**Dispõe sobre a abertura das inscrições e procedimentos para realização das Provas do Exame Certificador de Educação de Jovens e Adultos-ECEJA 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 71, inciso I e II, da Constituição Estadual, TORNA PÚBLICO o edital para realização do Exame Certificador de Educação de Jovens e Adultos-ECEJA 2026, para conclusão da Educação Básica - Ensino Fundamental e Ensino Médio, conforme a Lei n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996, Resolução CNE/CEB n.º 1, de 5 de julho de 2000, Resolução CNE/CEB n.º 3, de 15 de junho de 2010, Resolução CNE/CEB n.º 01 de 25 de maio de 2021, Resolução Normativa n.º 003/2019/CEE/MT e Ato Autorizativo n.º 687/2025/CEE-MT.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1.As inscrições para o Exame Certificador de Educação de Jovens e Adultos-ECEJA 2026 estarão abertas no período de **2 de fevereiro a 15 de dezembro de 2026**, pela internet, de forma gratuita, no site da SEDUC:<https://www3.seduc.mt.gov.br/examecertificadordeejaj/principal>.

1.2. As inscrições serão efetivadas mediante o preenchimento da ficha de cadastro, contendo os dados pessoais do (a) participante, sendo que o **CPF** será seu login de acesso. O (a) participante será responsável pela veracidade das informações prestadas.

1.3.Após realizar o cadastro, o (a) participante receberá uma mensagem de ativação em seu e-mail e, uma vez ativado o cadastro, terá acesso ao questionário socioeconômico, que deverá ser preenchido para liberar o agendamento das provas.

## 1.4.Dos requisitos para a realização do Exame:

1.4.1. Os (as) participantes podem inscrever-se para as seguintes etapas da Educação Básica, conforme os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei n.º 9.394/1996:

a) Ensino fundamental para o (a) participante cuja idade for igual ou superior a 15 (quinze) anos;

b) Ensino médio para o (a) participante cuja idade for igual ou superior a 18 (dezoito) anos, independente de comprovação da escolaridade anterior, conforme a Resolução Normativa n.º 003/2019-CEE-MT.

1.5.A emancipação ou casamento não isenta o (a) participante da idade mínima exigida para a inscrição e realização do Exame, conforme art. 6º da Resolução n.º 3/2010-CNE-CEB e art. 28, Parágrafo Único da Resolução n.º 001/2021-CNE-CEB.

1.6.A conclusão do Ensino Médio obtida em exames de certificação, pelo (a) participante, dispensa a apresentação de documento escolar referente ao Ensino Fundamental conforme o art. 23 da Resolução Normativa n.º 003/2019-CEE-MT.

1.7.Respeitada a idade mínima estabelecida em lei, o (a) participante poderá se inscrever nas provas do Exame Certificador de EJA-ECEJA para conclusão total ou parcial do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio.

## 1.8.Da Inscrição de Pessoa com Deficiência-PcD:

1.8.1. O (a) participante com deficiência-PcD deve indicar, no ato da inscrição e do pré-cadastro, em campo exclusivo, a necessidade de qualquer adaptação para a realização da (s) prova (s).

1.8.2. A solicitação de condições especiais para realização das provas será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

1.9.O (a) participante Adventista do 7º Dia deverá optar, preferencialmente, por um dos três turnos dos dias entre a segunda e a quinta-feira, ou no período diurno da sexta-feira, conforme disponibilidade da unidade aplicadora.

**2. DO AGENDAMENTO**

2.1.O agendamento terá início no dia 2 de fevereiro de 2026.

2.2.No ato do agendamento pelo (a) participante, o sistema gerará um comprovante de inscrição com número de protocolo.

2.3.O calendário de agendamento do Exame Certificador de EJA-ECEJA é vinculado ao calendário letivo de cada unidade escolar aplicadora, conforme Portaria n.º 731/2025/GS/SEDUC/MT-Calendário escolar 2026.

**3. DAS PROVAS**

3.1.As provas serão realizadas no período de 23 de fevereiro a 15 de dezembro de 2026, sendo que os locais de aplicação e de certificação estarão disponíveis na página do Exame Certificador, no endereço eletrônico:<https://www3.seduc.mt.gov.br/examecertificadordeejaj/principal>.

3.2.As provas serão realizadas por Áreas de Conhecimento, conforme o que estabelece a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a saber:

**I. Etapa do Ensino Fundamental:**

- ) Área de Ciências da Natureza (Ciências);
- b) Área de Matemática (Matemática);

c) Área de Linguagens (Língua Portuguesa, Língua Estrangeira-Inglês, Arte e Educação Física); e

d) Área de Ciências Humanas (Geografia e História).

**II. Etapa do Ensino Médio:**

a) Área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias (Química, Física e Biologia);

b) Área de Matemática e suas Tecnologias (Matemática);

c) Área de Linguagens e suas Tecnologias (Língua Portuguesa, Língua Estrangeira-Espanhol, Arte e Educação Física); e

d) Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (História, Geografia, Filosofia e Sociologia).

3.3.As provas do Exame Certificador de EJA são organizadas por meio das competências e habilidades aplicadas no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos-ENCCEJA, anualmente publicado em Edital e disponível no Portal do Inep, no endereço: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/encceja/outros-documentos>.

3.4.As provas das Áreas de Conhecimento para a Etapa do Ensino Fundamental constam de 20 (vinte) questões objetivas e para a Etapa do Ensino Médio constam de 30 (trinta) questões objetivas.

3.5.O tempo de duração de cada prova por Área de Conhecimento é de 90 (noventa) minutos para a Etapa do ensino fundamental e 120 (cento e vinte) minutos para a Etapa do ensino médio.

3.6.Para obter aprovação na Etapa do Ensino Fundamental é preciso acertar 50% das questões e para obter aprovação na Etapa do Ensino Médio é necessário acertar 50% das questões.

**4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

4.1.O (a) participante deverá apresentar-se na unidade escolar aplicadora com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário agendado, munido (a) de documento oficial com foto (Carteira de Identidade-RG ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH), para conferência dos dados e coleta da foto pelo técnico aplicador.

4.2.Na conferência dos dados, caso haja divergência de informações no cadastro do (a) participante, o (a) técnico aplicador realizará a atualização, conforme o documento apresentado.

4.3.Caso o (a) participante conclua a prova antes do tempo programado, deverá finalizá-la no Sistema Informatizado da SEDUC/MT e sinalizar para o (a) técnico (a) da aplicação.

4.4.O (a) participante poderá realizar a prova utilizando somente papel em branco fornecido pelo técnico aplicador, para rascunho, e caneta de corpo transparente.

4.5.O (a) participante não poderá levar da sala de provas nenhum tipo de anotação, todos os rascunhos produzidos deverão ser entregues ao (a) técnico (a) aplicador (a) da prova.

4.6.O caderno de provas e gabarito das questões não serão fornecidos para o (a) participante. É vedada a impressão desses documentos.

4.7.O (a) participante impossibilitado de realizar a (s) prova (s) no dia e horário agendados, por motivo de doença própria ou de parente de 1º grau, deverá apresentar o atestado médico no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para garantir o reagendamento. Se a impossibilidade ocorrer por motivo de trabalho, deverá apresentar declaração do empregador.

4.8.O (a) participante que estiver portando objetos de uso pessoal tais como: celular, calculadora, palm, relógios, iphone, ipod, MP3, gravador, ou qualquer outro meio eletrônico, deverá desligá-los na entrada da sala de provas, guardando-os dentro de sua bolsa ou mochila, que deverá permanecer fechada e acondicionada embaixo de sua cadeira, sendo o (a) próprio (a) participante o (a) responsável por eventuais perdas, extravios ou furtos. O descumprimento dessa orientação implicará no cancelamento automático da prova, sem possibilidade de recurso.

4.9.O técnico aplicador e a unidade escolar não se responsabilizam pela perda, extravio ou furto de objetos deixados pelo (a) participante (a) na sala de aplicação.

**5. DOS RESULTADOS, RECURSOS E ELIMINAÇÃO**

5.1.A correção das provas se dará por meio eletrônico, com resultado imediato, disponível no perfil do (a) técnico (a) aplicador (a) do Exame Certificador de EJA e socializado com o (a) participante, assim que este (a) finalizar a prova.

5.2.Será considerado (a) aprovado (a) o (a) participante que obtiver, em cada prova que realizar, por Área de Conhecimento, nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

5.3.A nota das provas está escalonada de 0 (zero) a 10 (dez).

5.4.O (a) participante que não atingir a nota mínima estabelecida para aprovação, poderá reagendar sua prova em um prazo mínimo de 10 (dez) dias após a data de sua realização, na área em que não obteve êxito, tantas vezes quantas forem necessárias para sua aprovação.

5.5.O (a) participante que não comparecer no dia e horário agendados e não justificar sua ausência, conforme item 4.7 deste Edital, será inserido como ausência não justificada e poderá realizar novo agendamento

somente após 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da prova à qual se absteve de realizar.

5.6.O (a) participante que se sentir prejudicado (a) por pane do sistema, queda de energia elétrica, interrupção da internet, inconsistências nas questões, poderá propor recurso em formulário próprio, disponível no site da SEDUC, Portal do Exame Certificador de EJA, disponível em: <https://www3.seduc.mt.gov.br/examecertificadoreeja/principal> e no anexo I deste Edital.

5.7.O recurso pode ser proposto no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a data da realização da prova.

5.8.O recurso deverá ser entregue pelo (a) participante na escola onde realizou a prova ao (à) técnico (a) aplicador (a), que fará a inserção no sistema e comunicará, o Exame Certificador de EJA por meio do e-mail: [eja@edu.mt.gov.br](mailto:eja@edu.mt.gov.br).

5.9.O recurso será analisado e respondido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento do e-mail, por um (a) técnico (a) que compõe o Exame Certificador de EJA na Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos-COEJA.

5.10. Será eliminado (a) o (a) participante que:

- a) Utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
- b) Perturbar, de algum modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com o (a) técnico (a) e profissionais da unidade escolar, estudantes, demais participantes, entre outros;

c) Afastar-se da sala de prova sem o devido acompanhamento antes de ter concluído a mesma ou for surpreendido (a), durante a prova, em qualquer tipo de comunicação com terceiros ou quaisquer outros processos ilícitos, constatados pelo (a) técnico (a) responsável pelo Exame Certificador de EJA;

d) Comparecer com menos de 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário agendado ou após esse horário, em descumprimento ao disposto neste edital.

5.11. Em caso de eliminação do participante, o técnico aplicador deverá, juntamente com a Equipe Gestora da Unidade Escolar Aplicadora, registrar os fatos ocorridos em Ata, devidamente assinada.

## 6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1.O (a) participante, ao solicitar a certificação de conclusão por meio de exame certificador, atesta que não concluiu anteriormente a educação básica, seja na rede pública ou rede privada.

6.2.O (a) participante terá direito a requerer o certificado de conclusão, quando aprovado (a) em todas as áreas de conhecimento, seja para a etapa do Ensino Fundamental e/ou do Ensino Médio.

6.3.Para solicitar a certificação, o (a) participante deverá apresentar cópia dos documentos pessoais (RG novo ou RG e CPF ou CNH) e documentos que comprovem a aprovação nas quatro áreas de conhecimento.

6.4.O (a) participante terá direito ao Histórico/Declaração Parcial ou de Proficiência, quando aprovado em alguma Área de Conhecimento, que será emitida pelo (a) técnico (a) aplicador (a), na unidade escolar onde realizou o Exame, mediante solicitação do participante.

6.5.Quando aprovado em todas as áreas do conhecimento, cabe ao participante solicitar ao técnico do exame certificador a emissão da certificação de conclusão do ensino fundamental e/ou do ensino médio, bem como da emissão do Histórico/Declaração.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1.A realização das provas obedecerá ao horário local do município do Estado de Mato Grosso em que o (a) participante realizou o agendamento.

7.2.A efetivação da inscrição implica no pleno conhecimento deste Edital, bem como no compromisso, por parte do (a) participante, em aceitar as condições nele estabelecidas para a realização do Exame.

7.3.Os casos omissos neste Edital serão solucionados pelo Exame Certificador de EJA-ECEJA, pela Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos - COEJA e pela Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede/Núcleo de Escrituração COGER/NESC.

Cuiabá, 30 de janeiro de 2026.

**FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES**

Secretaria de Estado de Educação

Portaria nº 032/2026/GS/SEDUC/MT, publicada no D.O.E. de 26/01/2026,

p. 49, ed. 29.159

(Republica-se por ter alteração no texto, publicado no D.O.E. do dia 20/01/2026, p. 28, ed. 29.155)

## ANEXO I - FICHA DE RECURSOS

Cidade:	
Unidade aplicadora:	
Nome do(a) Técnico(a):	
Nome do(a) candidato(a):	
Nome da mãe:	
RG:	
CPF:	
Número de Inscrição: (Pré Cadastro)	

### RECURSO

ETAPA DE ENSINO  Ensino fundamental  Ensino Médio

DISCIPLINA	Nº DO ITEM	ASSUNTO / JUSTIFICATIVA
LÍNGUA PORTUGUESA		
LÍNGUA INGLESA		
LÍNGUA ESPANHOLA		
EDUCAÇÃO FÍSICA		
ARTES		
GEOGRAFIA		
HISTÓRIA		
SOCIOLOGIA		
FILOSOFIA		
CIÊNCIAS		
BIOLOGIA		
QUÍMICA		
FÍSICA		
MATEMÁTICA		

### HOUVE PROBLEMA TÉCNICO

Pane do Sistema  Queda de Energia Elétrica  ( ) Interrupção da Internet

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Requerente